



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2024

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL, NO SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM HORÁRIO ESTENDIDO, conforme especificações constantes em Edital e seus Anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 147.999,96 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

FORMA: PRESENCIAL

MODO DE DISPUTA: NÃO SE APLICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: NÃO SE APLICA

EXCLUSIVO ME/EPP: NÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: TERMO DE CREDENCIAMENTO

LEI DE REGÊNCIA: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021

LEI COMPLEMENTAR: LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 2006

DECRETO MUNICIPAL: Nº 36.11 DE 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 08hs00min do dia 12/08/2024, até às 16hs45min do dia 11/08/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 08hs05min do dia 12/08/2024 (horário de Brasília).

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, RUA PREFEITO DARCISIO ROBERTO GRASSI, Nº 252, CENTRO, CAMPO BONITO – PR.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site: <https://campobonito.pr.gov.br/licitacao>

ESCLARECIMENTOS: Pelo e-mail: licitacao@campobonito.pr.gov.br, FONE (45) 3233-1282 e WHATS (45) 9-8408-1689.

CAMPO BONITO, 07 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE.


ÉDIOPA DE PAULA NEVES
PREGOEIRO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 58/2023
MODALIDADE Pregão Nº 33/2023
TERMO ADITIVO Nº 5AO CONTRATO Nº 163/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FURADEIRAS, RESERVATÓRIOS DE AGUA E MATERIAIS DE EPT'S PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.** CNPJ: 10.869.228/0001-76.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela administração municipal e de comum acordo entre as partes, fica aditada em 25% (vinte e cinco por cento) a metáfísica do lote 528 - item 01: botina bota de segurança. (Art 65 da lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 01/08/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PROCESSO Nº 58/2023
MODALIDADE Pregão Nº 33/2023
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 163/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FURADEIRAS, RESERVATÓRIOS DE AGUA E MATERIAIS DE EPI'S PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.** CNPJ: 10.869.228/0001-76.

Cláusula Primeira: CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, FICA ADITADA EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) A METAFISICA DOS SEGUINTE LOTES: 200, 201, 204, 479, 499, 502, 503, 504, 505, 509, 510, 520 E 533. (ART. 65 DA LEI 8.666/93)

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e **JOSÉ SANDRO GOSLAR & CIA LTDA.**

Campo Bonito, 06/08/24



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3670/2024.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2022/2025; 1527/2023 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO PARA 2024 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1541 de 20/12/2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2024 - LOA nº. 1541/2023 de 20/12/2023, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO _____ R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2010

07.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO.

07.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES.

27.812.0012.2.013 000 - Manutenção dos Serviços de Esportes.

3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES _____ R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2011

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

03.03 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

04.122.0005.2.012 000 - Manutenção das Atividades Departamento de Compras.

3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO _____ R\$ 4.800,00

Fonte de Recursos - 000 - RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 - Abre Crédito Suplementar - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 1765



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.01 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO.

22.661.0009.2.064 000 – Manutenção Do Departamento de Indústria.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2085

TOTAL DAS ENTRADAS _____ **R\$= 29.800,00**

SÍDAS:

09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA.

09.02 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA.

22.661.0009.2.064 000 – Manutenção Do Departamento de Indústria.

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$ 29.800,00

Fonte de Recursos – 000 – RECURSOS LIVRES.

Ementa nº. 5 – Abre Crédito Suplementar – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Despesa: 2103

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **R\$= 29.800,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 no valor de 29.800,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1527/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 06 de Agosto de 2024.


MARIO WEBER
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 190/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Mariuza Fernandes Ribas, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula funcional n.º 5260-4, a partir de 19/05/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 06 de agosto de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 191/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor José da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador da matrícula funcional n.º 41-8, a partir de 12/06/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 06 de agosto de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 192/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Josiane Slompo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula funcional n.º 5614-6, a partir de 02/08/2024 a 31/08/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 07 de agosto de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 193/2024

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, considerando a Lei Complementar n.º 08/2020 do Município de Campo Bonito,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Aristeu Massaihugui Sugano, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, portador da matrícula funcional n.º 13-2, a partir de 04/06/2024 a 02/09/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito, 06 de agosto de 2024.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal